



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº. 50, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração por meio da Lei Estadual nº. 182, de 17 de dezembro de 1997, a Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO, inscrita no CNPJ nº 20.615.978/0001-75, situada na Av. Presidente Kennedy, s/nº Distrito Industrial, Caracarái-RR.

Parágrafo único: a Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO  
DOS  
SANTOS  
SAMPALIO:6  
8371764200  
SOLDADO SAMPAIO  
Deputado Estadual

Assinado digitalmente por  
FRANCISCO DOS SANTOS  
SAMPALIO:68371764200  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=11925802000151, OU=  
PRESENCIAL\_CN=FRANCISCO DOS  
SANTOS SAMPALIO:68371764200  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.02.14 08:34:59-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva fortalecer o trabalho da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO, conforme seu Estatuto, a partir do reconhecimento pela Assembleia Legislativa, como de utilidade pública, de acordo com os requisitos legais.

A ASSOCIAÇÃO CATA TUDO, conforme o próprio estatuto, foi fundada em 04 de abril de 2014, sob a forma de associação de natureza civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições legais e regulamentos vigentes, constituída por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário com sede e foro no município de Caracarái, em Roraima.

A referida entidade tem o objetivo de atender a todos os seus integrantes que nela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. De acordo com o estatuto social, esta têm diversas finalidades, dentre as quais destacam-se:

**Art. 2º-** A Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO, tem como principais objetivos e finalidade;

I. Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

II. Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação pertinente que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;

III. Desenvolver e participar de atividades, projetos e ações que visem: a defesa, preservação, conservação do meio ambiente, promoção de desenvolvimento sustentável e educação ambiental;

IV. Estimular, adotar, praticar ou desenvolver políticas de gestão dos resíduos sólidos recicláveis seja de forma isolada ou com parcerias junto a segmentos sociais ou outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

V. Assegurar, prestar serviço, orientar e participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam a conservação ou preservação do meio ambiente;

[...]

VII. Contribuir com a geração de emprego e renda de seus associados assim como buscar capacitação técnica necessária e tais objetivos;

[...]

XIII. Executar serviços de manutenção, limpeza e outros em estradas federais – (Brs); estradas estadual – (RR) e estradas municipais – (Vicinais);

XIV. Executar serviços de conservação, limpeza e sinalização em rios, lagos e igarapés no Estado;

XV. Prestar serviços diversos junto as Unidades de Conservação Municipal, Estadual e Federal.

E quanto aos requisitos da legislação que rege o assunto (Lei estadual nº 50/1993), foi declarado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO CATA TUDO (documento anexo), que a entidade não remunera por qualquer forma seus dirigentes, mantenedores ou associados.

Deste modo, ressalte-se que a ASSOCIAÇÃO CATA TUDO , presta relevante serviço à sociedade Roraimense. Ademais, essa entidade poderá desenvolver melhor ainda seu papel institucional, após decretada sua utilidade pública.



**GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO**

Isto posto, diante da documentação anexa que comprova o preenchimento dos requisitos legais para declaração de utilidade pública, contamos desde já com o favorável apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO  
DOS  
SANTOS  
SAMPAIO:68  
371764200  
SOLDADO SAMPAIO  
Deputado Estadual**

Assinado digitalmente por  
FRANCISCO DOS SANTOS  
SAMPAIO:68371764200  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=11825982000157, OU=PRESENCIAL, CN=FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200  
documento  
Localização:  
Data: 2025.02.14 08:35:32-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANEXOS:**

- 1- Cópia do Estatuto Social com registro em Cartório;
- 2- Cópia da Ata da Assembleia Geral para eleição e posse da atual diretoria;
- 3- Declaração de atividades sem fins lucrativos;
- 4- Declaração de não remuneração da diretoria;
- 5- Comprovante de endereço;
- 6- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
- 7- Relatório de atividades.

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – CATA TUDO.  
ESTATUTO SOCIAL**

Estatuto Social de Constituição da **Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis do Estado de Roraima - CATA TUDO**, pessoa jurídica de direito privado, Aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 04 de abril de 2014.

**CAPITULO I**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - Com a denominação de: **Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO**, fundada em 04 de abril de 2014 sob a forma de associação de natureza civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

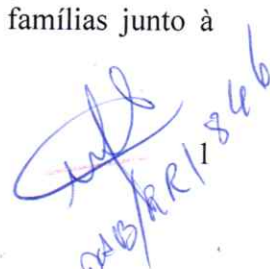
- A) A sede e administração, situada no município de Caracarái/RR;
- B) Foro jurídico na Comarca do município de Caracarái/RR;
- C) Área de Ação, para efeito de admissão de associados, abrangerá o Estado de Roraima;
- D) Prazo de duração será por tempo indeterminado, e ano social compreendido no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro.

**CAPITULO II**

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A **Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO**, tem como principais objetivos e finalidade:

- I. Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;
- II. Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação pertinente que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- III. Desenvolver e participar de atividades, projetos e ações que visem: a defesa, preservação, conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável e educação ambiental;
- IV. Estimular, adotar, praticar ou desenvolver políticas de gestão dos resíduos sólidos recicláveis seja de forma isolada ou com parcerias junto a segmentos sociais ou outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- V. Assegurar, prestar serviços, orientar e participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, públicas ou privadas, que promovam a conservação ou preservação do meio ambiente;
- VI. Promover e integrar socialmente, seus associados e suas famílias junto à comunidade em que atuam e participam;

  
22/03/2014

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – CATA TUDO.**

- VII. Contribuir com a geração de emprego e renda de seus associados assim como buscar capacitação técnica necessária a tais objetivos;
- VIII. Contratar serviços para seus associados em condições e preços convenientes, organizar o trabalho, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos;
- IX. Fornecer assistências aos associados no que for necessário para melhor executarem o trabalho;
- X. Proporcionar através de convênios com sindicatos, empresas, organismos nacionais e internacionais, serviços jurídicos e sociais que estejam dentro dos princípios do Regimento Interno da **Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO**;
- XI. Promover com recursos próprios, convênios e parcerias a capacitação associativa e se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação;
- XII. Promover a provisão habitacional objetivando a qualidade de vida da comunidade, com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Urbano e Rural, Programa Minha Casa Minha Vida Entidades - FDS - Fundo de Desenvolvimento Social; Fundo Nacional de Habitação, Fundo Estadual de Habitação e Fundo Municipal de Habitação, Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, através de convênios, contratos de Repasse, Termos de Parceria e Cooperação, e quaisquer instrumento que se fizer necessário para este fim;
- XIII. Executar serviços de manutenção, limpeza e outros em Estradas Federais – (BRs); estradas estadual – (RR) e estradas municipais – (Vicinais);
- XIV. Executar serviços de conservação, limpeza e sinalização em rios, lagos e igarapés no Estado;
- XV. Prestar serviços diversos junto a Unidades de Conservação Municipal, Estadual e Federal.


**1º Parágrafo:** Nos contratos celebrados, a associação representará os associados, coletivamente, agindo como sua mandatária.

**2º Parágrafo:** Os associados executarão os serviços contratados pela associação, em conformidade com este Estatuto e o Regimento Interno;

**3º Parágrafo:** A **Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO** é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativos à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política, partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou quadro social;

**4º Parágrafo:** A **Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO** no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**5º Parágrafo:** Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações ou sem fins lucrativos, a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins.

  
DAB/RR 1896 2

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – CATA TUDO.**

**6º Parágrafo:** A Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e reutilizáveis – ASSOCIAÇÃO CATA TUDO poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela Diretoria), bem como firmar Parcerias, Contratos de Repasses ou convênios (nacionais ou internacionais), com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromisso e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades.

### **CAPITULO III**

#### **DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.**

Art. 3º - Poderão associar-se a associação, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer profissional catador/o e demais interessado, que se dedique á atividade objeto da entidade e preencham os quesitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

**Parágrafo único** – Não há limite de associados e ainda após preencher todos os quesitos do regulamento interno, o (os) associado (os) assume (em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética se houver e das deliberações tomadas pela associação.

Art.4º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Discutir e apresentar sugestões a Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos, ou Associação;
- e) Solicitar informações junto a Secretaria, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Cada associado poderá representar somente um associado – a si mesmo;
- g) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- h) Solicitar seu desligamento;

Art. 5º - São deveres dos associados:

- a) Contribuir com taxa (s) de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos pela assembléia;
- b) Respeitar as decisões tomadas em Assembléias Gerais, cooperando com a Diretoria para o fiel cumprimento das mesmas;
- c) Obedecer ás disposições estatutárias, regimentais, bem como as determinações da diretoria, deliberado em assembleia geral ordinária e/ou extraordinária;
- d) Preservar e fazer preservar os bens patrimoniais da associação;

  
04/02/2014 15:46<sup>3</sup>

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – CATA TUDO.**

**CAPITULO IV**

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A Associação será administrada por:

- I – DIRETORIA EXECUTIVA.
- II – CONSELHO FISCAL

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art.8º - A Assembléia geral ordinária, realizar-se uma vez por ano, conforme estabelecido no artigo 10 para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo conselho Fiscal;
- III - Discutir e homologar as programações de contas e trabalhos para o exercício seguinte;
- IV - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

Art. 9º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo quando convocada.

- I – Pela Diretoria
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 10º - A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita por meio de Edital, fixado na sede da instituição, por publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias á sua realização.

**Paragrafo único** - As convocações indicarão sempre o resumo da ordem do dia, a data local e o horário da realização e o quórum para a primeira e segunda chamadas.

Art. 11º - Compete as Assembleias Gerais

- I – Deliberar sobre materiais de interesse geral da associação ou dos associados.
- II – Decidir em grau de recurso, sobre os assuntos que tenham sido deliberados pela diretoria e a ela levados, a pedido do interessado, ou interessados;
- III – Apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- IV – Examinar os assuntos que lhes sejam propostos por associados, de qualquer natureza;
- V – Destituir a Diretoria, a qualquer tempo, independentemente de justificação ou indenização, se houver;
- VI – Decidir e aprovar sobre reforma do estatuto e regimento interno;
- VII – Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do Art. 48;
- VIII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar seus bens patrimoniais;

  
01/03/2012 15:46

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – CATA TUDO.**

IX – Decidir e aprovar sobre convênios, contratos e parcerias a serem firmados pela Associação.

Art. 12º - As Assembleias Gerais serão presididas pela diretoria, no seu impedimento será aclamado um associado para presidir e será escolhido entre os presentes o secretário, a quem incumbirá lavrar a ata dos trabalhos em livro próprio.

Art.13º - Somente serão computados, em qualquer deliberação, os votos dos associados que estiverem regularmente quites com seus deveres estatutários.

Art. 14º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de 50% mais 01 dos associados; em segunda convocação com dois terços dos associados; e em terceira e ultima convocação com qualquer numero de associados, respeitando-se o intervalo de 30 (trinta) minutos entre as convocações.

**Parágrafo Único** – A destituição de diretoria e a alteração do presente estatuto serão em assembleia geral ordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 15º – Não é lícito ao associado fazer-se representar nas Assembléias por procuração com poderes especiais.

Art. 16º – As deliberações tomadas em Assembléias Gerais serão obrigatórias a todos os associados, independentemente do seu comparecimento ou voto cabendo a Diretoria executá-las e fazê-las cumprir.

ART. 17º – Das Assembleias gerais serão lavradas em livro próprio aberto e encerrados pelos membros da Diretoria, devendo ser assinados pelo Presidente e secretário, e pelos associados presentes que terão direito de nele fazer constar as suas declarações.

## **CAPITULO V**

### **DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.**

Art. 18º – O desligamento do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a Diretoria Executiva da Associação e não poderá ser negado.

Art. 19º – A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração ao estatuto e regimento e será feita pela Diretoria Executiva, após 03 (três) notificações por escrito.

**Parágrafo I** – A cópia autenticada da decisão será remetida ao associado, por processo que comprove as data da remessa e do recebimento.

**Parágrafo II** – O associado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembleia geral, caso o regimento do conselho de ética não definir outros procedimentos.

Art. 20º – A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da associação;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na associação.

  
04/06/18/26

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – CATA TUDO.**

**CAPITULO VI  
DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 21º – A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – 1º Tesoureiro
- IV – 2º Tesoureiro
- V - 1º Secretário
- VI - 2º Secretário

**Paragrafo primeiro** - Compete ao presidente o voto de minerva em caso de empates no processo de decisão.


**Paragrafo segundo** - o 2º tesoureiro e 2º secretario só atuarão na ausência dos respectivos titulares.

Art. 22º – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;
  - II – Elaborar e Apresentar á Assembléia Geral relatório anual;
  - III – Contratar e demitir funcionários;
  - IV – Elaborar Regimento Interno;
  - V – Dirigir e administrar a associação;
  - VI – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembléias Gerais;
  - VII – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-as a apreciação do Conselho Fiscal, em caso de aprovação, será “ad-referendum” da Assembléia Geral respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras, a serem apresentadas pelo Diretor da área;
  - VIII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;
  - IX – Convocar Assembléia Geral sempre que se fizer necessária.
- Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos Diretores e por maioria dos votos presentes.
- X – Compete à diretoria formular e firmar convênios, contratos e parcerias.

Art. 23º – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente com o Diretor da área envolvida e/ ou que este nomear representante;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das assembleias gerais;
- IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro;
- V - Assinar as atas das Assembleias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente da mesa e Secretário, bem como, o livro de presenças das reuniões;

  
02/02/2016 6

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – CATA TUDO.**

- VI – Assinar, juntamente com o tesoureiro todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação;
- VII – Exercer as demais funções inerentes ao cargo.
- VIII – Assinar convênios, contratos e termos de parcerias.

**Art. 24º – Compete ao Vice-Presidente:**

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 23 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente;
- II - Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;
- III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente;


**Art. 25º– Compete ao Secretário:**

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II – Manter atualizado o cadastro de associados, livros, atas e toda documentação da associação;
- III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências;
- IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;
- V - Substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes á associação.

**Paragrafo Único:** Compete ao 2º secretario substituir ao 1º secretario em seus impedimentos legais.

**Art. 26º – Compete ao tesoureiro:**

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido á Assembleia Geral cópias dos relatórios e contas e de proposta de orçamento para exercício social respectivo a ser analisado;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos á tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar os documentos relativos ás subvenções, doações, auxilio legados, juntamente com o Presidente;

  
02/03/2016 7

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – CATA TUDO.**

- VIII – Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;
- IX – Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos para atender as despesas de expediente.

Paragrafo único – Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro em sua ausência legal.

**CAPITULO VII**  
**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 27º – O conselho Fiscal será composto por 02 (dois) membros titular e 02 (dois) membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

**Paragrafo 1** – O mandato do Conselho Fiscal será de 01 (um) ano, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em Assembleia Geral Ordinária pela unanimidade dos associados presente.

**Paragrafo 2** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros da escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete semestralmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;
- V – Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

**Paragrafo Único** – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 29º – Compete as Diretorias da Área da Associação:

- I – Cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos.

Art. 30º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 31º – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em Assembleia Geral Ordinária pela unanimidade dos Associados presentes.

Art. 32º – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma Ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 33º – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o conselho fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

  
02/06/2016

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – CATA TUDO.**

**CAPÍTULO VIII  
DAS ELEIÇÕES**

Art. 34º – As chapas das eleições da Associação deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o Art. 11. Do capítulo III.

Art. 35º – Deverá ser entregue a Secretária da Associação requerimento de inscrição onde constará os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

Art. 36º – A Diretoria da Associação, de posse da (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) convocará de acordo com o Art. 10. A Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único** – A comissão Eleitoral deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art. 37º – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 38º – A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado.

Art. 39º – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado.

**CAPÍTULO IX  
DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO**

Art. 40º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis, contribuições dos associados e doações.

**Parágrafo 1.** – A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste Artigo, exigirá a aprovação em Assembleia Geral extraordinária por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade dos associados.

**Parágrafo 2.** – No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão vendidos e o dinheiro arrecadado será dividido entre os associados.

**CAPÍTULO X  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 41º – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por contribuições de associações ou doações.

**Parágrafo Único** – O valor da taxa será aprovado em Assembleia Geral ou extraordinária.

  
02/06/2016

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – CATA TUDO.**

**CAPITULO XI  
DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES**

Art. 42º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembleias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados;
- e) Dos livros Contábeis;

**Cartório Távora**  
Kennya Távora  
TABELA E REGISTRAÇÃO

----- RECONHECIMENTO -----

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
 (5) RILMA CONRRADO ALVES, (6) JOSÉ JOSANIAS ALVES DE SOUSA,  
 (7) IVANETE RIBEIRO DE SOUZA Caracarái, 26 de setembro de 2019.  
 Emolumentos: R\$ 13,50 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$13,50

**BRENDA F. SILVA COSTA - Escrevente Autorizada**

SELO TJRR: RECFIR158188K6BUHJB87H4UB616, Parte(s): IVANETE RIBEIRO DE SOUZA, VALMIRANDA DE SOUZA SANTOS, RILMA CONRRADO..., Ato: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 2,45, FECOM: R\$ 0,10, FISCALIZACAO: R\$ 0,10, FUNDEJRR: R\$ 0,25, ISS: R\$ 0,10, Selo: R\$ 1,50, Consulte em cidadao.portalsekorr.com.br

**CAPITULO XII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43º – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.  
 Art.44º – Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Diretoria da Associação.  
 Art. 45º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Caracarái, 01 de setembro de 2019.

Tabelionato de Notas  
Caracarái-RR

Tabelionato de Notas  
Caracarái-RR

**JOSÉ JOSANIAS ALVES DE SOUSA**  
Presidente da Associação

*Rilma Conrrado Alves*  
**RILMA CONRRADO ALVES**  
Vice-Presidente da Associação

Tabelionato de Notas  
Caracarái-RR

Tabelionato de Notas  
Caracarái-RR

*Valmiranda de Souza Santos*  
**VALMIRANDA DE SOUZA SANTOS**  
Secretário da Associação

*Ivanete Ribeiro de Souza*  
**IVANETE RIBEIRO DE SOUZA**  
Tesoureira da Associação

*Marcos Vinícius Alves OAB/RR 1846*  
ADVOGADO OAB/RR:

**Cartório Távora**  
Kennya Távora  
TABELA E REGISTRAÇÃO

----- RECONHECIMENTO -----

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
 (1) VALMIRANDA DE SOUZA SANTOS Caracarái, 26 de setembro de 2019.  
 Emolumentos: R\$ 4,50 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$4,50

**BRENDA F. SILVA COSTA - Escrevente Autorizada**

**Cartório Távora**  
Kennya Távora  
TABELA E REGISTRAÇÃO

Protocolo nº: 1397, Registro nº: 189, Livro A -  
 nº, Folha 98, Registrado em: 26/09/2019  
 Natureza do Título : Estatuto Reg. nº: 285,60

**Cartório Távora**  
Kennya Távora  
TABELA E REGISTRAÇÃO

SELO TJRR: RITSVD1581886FUOJYBWCZCLM48, Parte(s): JOSÉ JOSANIAS ALVES DE SOUSA, Ato: R\$ 42,65, Emolumentos: R\$ 32,90, FECOM: R\$ 1,65, FISCALIZACAO: R\$ 1,65, FUNDEJRR: R\$ 3,30, ISS: R\$ 1,65, Selo: R\$ 1,50, Selo Isento, Consulte em cidadao.portalsekorr.com.br



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLÁVEIS  
E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

CNPJ: 20.615.978/0001-75

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Ata da assembleia Geral Ordinária da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis do estado de Roraima, realizada as 9h00 no dia 11 do mês de dezembro de 2022, em primeira convocação, no galpão da associação localizada na Avenida Presidente Kennedy, S/Nº zona Industrial. A convocação se deu com base no estatuto vigente e o fórum obedecido como se verificou com o comparecimento de número de bastante membros.

Presidente da comissão eleitoral: Francisco Trindade da Cunha Filho, casado, catador, nascido em 03/05/1982, RG: 195407, CPF: 764.274.122-72, Filiação: Rosa Maria Rodrigues da Cunha, reside e domicilia: Rua Soldado Barreto, N° 508, São José Operário-Caracarái RR, Telefone: (95) 991568143.

Secretario da comissão eleitoral: Eloi Luiz Evangelista, solteiro, catador, nascido em 14/06/1969, RG: 103523, CPF: 557.396.600-68, Filiação: Lorena Pedroso Gonçalves, reside e domicilia: Rua Monte das Oliveiras, S/Nº vila Quarentenário -Caracarái RR, Telefone: (95) 984137744.

Iniciou-se a reunião com a **1º pauta**: desligamento e filiação de novos membros, onde não houve desligamento e não teve filiação de novos membros; **2º pauta**: prestação de contas, foi apresentado o relatório financeiro de entrada e saída e assim devidamente aprovado na assembleia sem ressalva; **3º pauta**: eleição e posse da nova diretoria, anunciou-se que não tinha chapa concorrente, sendo assim a diretoria seria escolhida por aclamação. E havendo apenas uma chapa montada a assembleia elegeu por aclamação a seguinte diretoria:

Para um mandato que mediante o estatuto, compreende-se de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

A diretoria eleita com a seguinte composição:

Presidente: Carlos Magno Marques Freire, casado, catador, nascido em 31/10/1974, RG:592768-4, CPF:920.546.333-72, Filiação: Maria da Natividade Marques Freire, reside e domicilia: Rua São Sebastião, N°454, Nossa Senhora do Livramento-Caracarái RR, telefone: (95) 98412-3046.

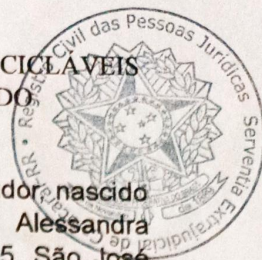
Vice-Presidente: Sidney da Silva Almeida, solteiro, catador, nascido em 22/12/1981, RG: 189181, CPF: 662.959.042-20, Filiação: Maria Tereza Guedes da Silva, reside e domicilia: Rua nova esperança, Nossa Senhora do Livramento, N° 09 -Caracarái RR, Telefone: (95) 991454217.

1º secretário (a): Larissa Ribeiro de Sousa, solteira, catadora, nascida em 12/09/1998, RG: 311729-4, CPF: 881.579.702-53, Filiação: Vanusa Ribeiro de Sousa, reside e domicilia: Rua Sebastião Diniz, N° 105, São Jose Operário-Caracarái RR, Telefone: (95) 991283878.

Carlos Magno Marques Freire  
Eloi Luiz Evangelista



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS  
E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO



2º secretário (a): Pablo Geovanny Gomes da Costa, solteiro, catador nascido em 24/09/1996, RG: 374042-0, CPF: 029.306.622-12, Filiação: Alessandra Gomes da Costa, reside e domicilia: Rua Sebastião Diniz, N° 105, São José Operário-Caracarái RR, Telefone: (95) 991589275.

1º Tesoureiro (a): Radijah de Mesquita Santana, casada, catadora, nascida em 27/09/2003, RG: 564317-1, CPF 088.004.072-69, Filiação: Vanusa dos Santos Santana, reside e domicilia: Rua Rio Jordão, S/N°, Quarentenário-Caracarái RR, Telefone: (95) 991758092.

2º Tesoureiro (a): Kássia Silva Caetano Freire, casada, catadora, nascida em 25/12/1982, RG: 651928-8, CPF: 024.755.523-10, Filiação: Maria José Silva e Silva, reside e domicilia: Rua São Sebastião, N°454, Nossa Senhora do Livramento-Caracarái RR, Telefone: (95) 984038342.

Finalmente, posto em votação o último item da pauta, foi eleita o conselho fiscal com seguintes formações e com o mandato de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Membros efetivos:**

Raimundo Barroso da Silva, casado, catador, nascido em 16/03/1977, RG: 24443069, CPF: 508.091.802-00, Filiação: Francisca Barroso da Silva, reside e domicilia: Rua Antônio Joaquim, N° 360, Nossa Senhora do Livramento-Caracarái RR, Telefone: (95) 991656078.

Lucimar Pinheiro Guedes, solteira, artesã, nascida em 23/04/1968, RG: 406162-4, CPF: 553.477.702-87, Filiação: Raimunda Pinheiro Guedes, reside e domicilia: Euclides da Cunha, N° 584, Nossa Senhora do Livramento-Caracarái RR, Telefone: (95) 991769479.

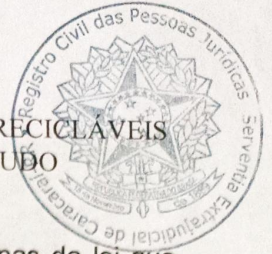
**Membros suplentes:**

Maria de Nazare Cardoso dos Reis, solteira, catadora, nascida em 13/08/1982, RG: 231228, CPF: 838.137.212-72, Filiação: Rosilda Cardoso Duarte, reside e domicilia: Rua nova esperança, Nossa Senhora do Livramento, N° 09 -Caracarái RR, Telefone: (95) 991727928.

Alcimar Cardoso de Souza, casado, catador, nascido em 30/03/1993, RG: 642464-3, CPF: 029.485.272-79, Filiação: Sebastiana Cardoso de Souza, reside e domicilia: Rua Rio Jordão, S/N°, Quarentenário-Caracarái RR, Telefone: (95) 991470062.

Todos os membros eleitos foram empossados neste ato.

Carlos Magno Marques Freire  
Eli Luiz Evangelista



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com o presidente e secretário da reunião, responsável pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Tendo esgotado a pauta do dia, a Sr. Presidente encerrou os trabalhos as 11h30. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente.

Presidente da reunião:

Francisco Trindade da Cunha Filho

Secretário da reunião:

Eli Luiz Evangelista

DIRETORIA ELEITA:

Presidente:

Carlos Magno Marques Freire

1º Presidente:

Sidney da Silva Almeida

1º Secretário (a):

Leaissa Ribeiro de Sousa

2º Secretário (a):

Rafaelo GIOVANNY GOMES DA COSTA

1º Tesoureiro (a):

Rodolph de Mesquita Santana

2º Tesoureiro (a):

Kássia Silva Santana Freire

CONCELHO FISCAL:

Conselheiros efetivos:

Carlos Magno Marques Freire  
Eli Luiz Evangelista

Cartório Távora Kenny Távora. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de FRANCISCO TRINDADE DA CUNHA FILHO e ELI LUIZ EVANGELISTA e CARLOS MAGNO MARQUES FREIRE. Caracará/RR 14/11/2024. Selo TJRR: 0000158188010003785587E e 00001581880100037856592 e 00001581880100037857A8A. Encl: 13,26, FECOM: 0,48 FISCALIZAÇÃO: 0,48, FUNDEJURR: 0,99, ISS: 0,48, SELO: 3,00. Consulte em: https://selororaima.com.br/autenticidade-no-uso?selo=...

Cartório Távora. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: ELI LUIZ EVANGELISTA e FRANCISCO TRINDADE DA CUNHA FILHO e CARLOS MAGNO MARQUES FREIRE. Caracará/RR 14/11/2024. Selo TJRR: 0000158188010003785587E e 00001581880100037856592 e 00001581880100037857A8A. Encl: 13,26, FECOM: 0,48 FISCALIZAÇÃO: 0,48, FUNDEJURR: 0,99, ISS: 0,48, SELO: 3,00. Consulte em: https://selororaima.com.br/autenticidade-no-uso?selo=...



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO



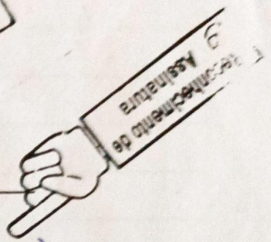
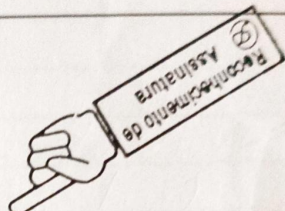
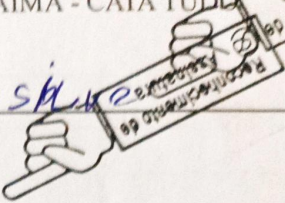
Membros: Raymundo Barros dos Santos

Membro: Lucimar Pinheiro Guedes

Conselheiros Suplentes:

Membro: Alcino Carlos de Souza

Membro: Maria de Nazare G. dos Reis



**Cartório Távora** Kenny Távora  
TABELA E REGISTRADORA  
Av. Dr. Zamy, 2327 - Centro - CEP 69.360-000 - Caracará - Roraima - RR - Fones: (66) 3532-2308/9811-4355 - cartoriororaima@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

[JcF3X1AD]-RADIJAH DE MESQUITA SANTANA e [JcF3Wv60]-KASSIA SILVA CASTRO  
FREIRE e [JcF3V4P0]-RAYMUNDO BARROSO DA SILVA  
Caracará/RR 14/11/2024 Selo TJRR: 0000158188010003786257 e  
00001581880100037863BCD e 00001581880100037864888 e Emol:  
:13,26, FECOM: 0,48 FISCALIZAÇÃO: 0,48, FUNDEJURR: 0,99, ISS:  
0,48, SELO: 3,00 Consulte  
<https://selororaima.com.br/autenticidade-ou-user?selo=>

SAYNARA ALVES CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

**Cartório Távora** Kenny Távora  
TABELA E REGISTRADORA  
Av. Dr. Zamy, 2327 - Centro - CEP 69.360-000 - Caracará - Roraima - RR - Fones: (66) 3532-2308/9811-4355 - cartoriororaima@gmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas  
**REGISTRO**

Documento Registrado e digitalizado sob Nº. 00000337, Livro A-11  
Protocolado sob Nº. 00001549. Registro em 18/11/2024. Dou fê:  
Caracará-RR, 18/11/2024. SELO TJRR: 0000158188020003851829E  
Emol. 78,94 Fund 7,90 Fisc. 3,54 Fec. 3,94 Iss. 3,94 Total. 106,26

SAYNARA ALVES CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

**Cartório Távora** Kenny Távora  
TABELA E REGISTRADORA  
Av. Dr. Zamy, 2327 - Centro - CEP 69.360-000 - Caracará - Roraima - RR - Fones: (66) 3532-2308/9811-4355 - cartoriororaima@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

[JcF3V1L1]-MARIA DE NAZARE CARDOSO DOS REIS e [JcF3X1AD]-ALCINO CARDOSO DE  
SOUZA  
Caracará/RR 14/11/2024 Selo TJRR: 00001581880100037865A74 e  
00001581880100037866627 e Emol: 8,84 FECOM: 1,32  
FISCALIZAÇÃO: 0,32, FUNDEJURR: 0,66, ISS: 0,32, SELO: 2,00  
Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-ou-user?selo=>

SAYNARA ALVES CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Carlos Marques Freire  
Elci Luiz Evangelista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO TÁVORA:  
 OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

**Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial**

CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.  
 Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracaraí@gmail.com

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA**

Registro **00000337** Data **18/11/2024** Livro **A-11** Folha **1**  
 Protocolo **00001549** Data **18/11/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECYCLÁVEIS  
 E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

CNPJ: 20.615.978/0001-75

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

Ata da assembleia Geral Ordinária da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis do estado de Roraima, realizada as 9h00 no dia 11 do mês de dezembro de 2022, em primeira convocação, no galpão da associação localizada na Avenida Presidente Kennedy, S/Nº zona Industrial. A convocação se deu com base no estatuto vigente e o fórum obedecido como se verificou com o comparecimento de número de bastante membros.

Presidente da comissão eleitoral: Francisco Trindade da Cunha Filho, casado, catador, nascido em 03/05/1982, RG: 195407, CPF: 764.274.122-72, Filiação: Rosa Maria Rodrigues da Cunha, reside e domicíliia: Rua Soldado Barreto, N° 508, São José Operário-Caracaraí RR, Telefone: (95) 991568143.

Secretario da comissão eleitoral: Eloi Luiz Evangelista, solteiro, catador, nascido em 14/06/1969, RG: 103523, CPF: 557.396.600-68, Filiação: Lorena Pedroso Gonçalves, reside e domicíliia: Rua Monte das Oliveiras, S/Nº vila Quarentenário -Caracaraí RR, Telefone: (95) 984137744.

Iniciou-se a reunião com a 1ª pauta: desligamento e filiação de novos membros, onde não houve desligamento e não teve filiação de novos membros; 2ª pauta: prestação de contas, foi apresentado o relatório financeiro de entrada e saída e assim devidamente aprovado na assembleia sem ressalva; 3ª pauta: eleição e posse da nova diretoria, anunciou-se que não tinha chapa concorrente, sendo assim a diretoria seria escolhida por aclamação. E havendo apenas uma chapa montada a assembleia elegeu por aclamação a seguinte diretoria:

Para um mandato que mediante o estatuto, compreende-se de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

A diretoria eleita com a seguinte composição:

Presidente: Carlos Magno Marques Freire, casado, catador, nascido em 31/10/1974, RG:592768-4, CPF:920.546.333-72, Filiação: Maria da Natividade Marques Freire, reside e domicíliia: Rua São Sebastião, N°454, Nossa Senhora do Livramento-Caracaraí RR, telefone: (95) 98412-3046.

Vice-Presidente: Sidney da Silva Almeida, solteiro, catador, nascido em 22/12/1981, RG: 189181, CPF: 662.959.042-20, Filiação: Maria Tereza Guedes da Silva, reside e domicíliia: Rua nova esperança, Nossa Senhora do Livramento, N° 09 -Caracaraí RR, Telefone: (95) 991454217.

1º secretário (a): Larissa Ribeiro de Sousa, solteira, catadora, nascida em 12/09/1998, RG: 311729-4, CPF: 881.579.702-53, Filiação: Vanusa Ribeiro de Sousa, reside e domicíliia: Rua Sebastião Diniz, N° 105, São Jose Operário-Caracaraí RR, Telefone: (95) 991283878.

*Carlos Magno Marques Freire*  
*Eloi Luiz Evangelista*

*Saynara Alves Cruz*  
 Serenista Autorizada

**Kenny Rosaly Lopes Távora**  
 Oficial



**Kenny Rosaly Lopes Távora**  
 Oficial

Registro de Pessoas Jurídicas  
**CERTIDÃO DE REGISTRO**

Certifico e dou fe, que em virtude de atribuições legais, em cumprimento Lei Federal em vigor, em 18/11/2024 fica REGISTRADO sob Nº 00000337, LIVROS DE PESSOAS JURÍDICAS: A-11 Protocolado sob Nº 00001549. O referido é verdade e dou fe Caracaraí-RR, 18/11/2024. 00031581880200036519004 Emoi 78,94 Fund 7,90 Fisc 3,54 Fac 3,94 Iss 3,94 Total 106,26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO TÁVORA:  
 OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAI

**Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial**

CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracarái/RR. CEP 69.360-000.  
 Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarái@gmail.com

## CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro **00000337** Data **18/11/2024** Livro **A-11** Folha **2**

Protocolo **00001549** Data **18/11/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracarái, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECI...  
 E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO



2º secretário (a): Pablo Geovanny Gomes da Costa, solteiro, catador, nascido em 24/09/1996, RG: 374042-0, CPF: 029.306.622-12, Filiação: Alessandra Gomes da Costa, reside e domicíliã: Rua Sebastião Diniz, N° 105, São José Operário-Caracarái RR, Telefone: (95) 991589275.

1º Tesoureiro (a): Radljah de Mesquita Santana, casada, catadora, nascida em 27/09/2003, RG: 564317-1, CPF 088.004.072-69, Filiação: Vanusa dos Santos Santana, reside e domicíliã: Rua Rio Jordão, S/N°, Quarentenário-Caracarái RR, Telefone: (95) 991758092.

2º Tesoureiro (a): Kássia Silva Caetano Freire, casada, catadora, nascida em 25/12/1982, RG: 651928-8, CPF: 024.755.523-10, Filiação: Maria José Silva e Silva, reside e domicíliã: Rua São Sebastião, N°454, Nossa Senhora do Livramento-Caracarái RR, Telefone: (95) 984038342.

Finalmente, posto em votação o último item da pauta, foi eleita o conselho fiscal com seguintes formações e com o mandato de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Membros efetivos:

Raimundo Barroso da Silva, casado, catador, nascido em 16/03/1977, RG: 24443069, CPF: 508.091.802-00, Filiação: Francisca Barroso da Silva, reside e domicíliã: Rua Antônio Joaquim, N° 360, Nossa Senhora do Livramento-Caracarái RR, Telefone: (95) 991656078.

Lucimar Pinheiro Guedes, solteira, artesã, nascida em 23/04/1968, RG: 406162-4, CPF: 553.477.702-87, Filiação: Raimunda Pinheiro Guedes, reside e domicíliã: Euclides da Cunha, N° 584, Nossa Senhora do Livramento-Caracarái RR, Telefone: (95) 991769479.

Membros suplentes:

Maria de Nazare Cardoso dos Reis, solteira, catadora, nascida em 13/08/1982, RG: 231228, CPF: 838.137.212-72, Filiação: Rosilda Cardoso Duarte, reside e domicíliã: Rua nova esperança, Nossa Senhora do Livramento, N° 09 -Caracarái RR, Telefone: (95) 991727928.

Alcimar Cardoso de Souza, casado, catador, nascido em 30/03/1993, RG: 642464-3, CPF: 029.485.272-79, Filiação: Sebastiana Cardoso de Souza, reside e domicíliã: Rua Rio Jordão, S/N°, Quarentenário-Caracarái RR, Telefone: (95) 991470062.

Todos os membros eleitos foram empossados neste ato.

*Carlos Magno Marques Freire*  
*Flávia Luiz Evangelista*

*Saynara Alves Cruz*  
 Saynara Alves Cruz  
 Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO TÁVORA:  
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial

CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.

Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracaraí@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro 00000337

Data 18/11/2024 Livro A-11 Folha 3

Protocolo 00001549

Data 18/11/2024

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUBO

Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com o presidente e o secretário da reunião, responsável pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Tendo esgotado a pauta do dia, a Sr. Presidente encerrou os trabalhos as 11h30. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente.

Presidente da reunião: Samuel Trindade da Cunha Filho

Secretário da reunião: Eli Luiz Evangelista

DIRETORIA ELEITA:

Presidente: Carlos Marques Marques Freire

Vice-presidente: Sidney da Silva Almeida

1º Secretário (a): Carissa Ribeiro de Sousa

2º Secretário (a): Raoni Giovanni Gomes da Costa

1º Tesoureiro (a): Rodolph de Musqueta Santana

2º Tesoureiro (a): Márcia Silva Brito Faria

CONCELHO FISCAL:

Conselheiros efetivos:

Carlos Marques Marques Freire  
Eli Luiz Evangelista

Reconheço e assino por SEMELHANÇA de:  
Caracaraí/RR, 14/11/2024 - Selo TJ/RR: 00001581880100037855912 e  
0000158188010003785592, e 0000158188010003785244  
13.28, FECOM: 048 FISCALIZAÇÃO: 048, FUNDEJUR: 048  
048; SELO: 3,00  
https://sistorr.roraima.gov.br/portal/...  
SAYNARA ALVES CRUZ - Escrevente Autorizada

Cartório Távora  
Ofício Único da Comarca de Caracaraí  
Estado de Roraima  
Reconheço e assino por SEMELHANÇA de:  
Caracaraí/RR, 14/11/2024 - Selo TJ/RR: 00001581880100037855912 e  
0000158188010003785592, e 0000158188010003785244  
13.28, FECOM: 048 FISCALIZAÇÃO: 048, FUNDEJUR: 048  
048; SELO: 3,00  
https://sistorr.roraima.gov.br/portal/...  
SAYNARA ALVES CRUZ - Escrevente Autorizada

Saynara Alves Cruz  
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO TÁVORA:  
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial  
CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracaraí/RR. CEP 69.360-000.  
Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracaraí@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro 00000337      Data 18/11/2024 Livro A-11      Folha 4  
Protocolo 00001549      Data 18/11/2024

O Ofício Único da Comarca de Caracaraí, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECYCLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

Membros: Raimundo Barcos dos Santos

Membro: Lucimar Pinheiro Guedes

Conselheiros Suplentes:

Membro: Alcir Carlos de Souza

Membro: Maria de Nazare G. dos Reis



SAYNARA ALVES CRUZ  
Escritorinha Autorizada

Carlos Nazario Marques Freire  
Eli Luiz Evangelista

SAYNARA ALVES CRUZ  
Escritorinha Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO TÁVORA:  
 OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAI

Kenny Rosaly Lopes Távora - Oficial

CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracarái/RR. CEP 69.360-000.

Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarái@gmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Registro 00000337

Data 18/11/2024 Livro A-11 Folha 5

Protocolo 00001549

Data 18/11/2024

O Ofício Único da Comarca de Caracarái, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECLÁVEIS E  
 REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO



Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária Eletiva do dia 11 de dezembro de 2022.

Nº	Nome	Assinatura
1	Barrado de S. Pinheiro	
2	Domingos da Santos	
3	Luizão M. FERREIRA	
4	Monata de Souza P.	
5	Maria Marta Aguilina Reis	
6	João Carlos dos Reis	
7	Ygorias Alves de Santo.	
8	Roberto F. Silva A. S. A.	
9	Carlos Magno Marques Freire	
10	Rilma Corrado Alves	
11	Uamyr dos Reis	
12	Ana Luiza Souza Pinheiro	
13	Laura Natallany de Oliveira Souza	
14	JOSÉ MISAEL ALVES DO SOUSA	
15	Iraneti Ribeiro Lima	
16	Elias marcel de Souza	
17	João Ricardo Santos da Silva	
18	Fabio Geovany Gomes da Costa	
19	Maria Silva Castano Freire	
20	Raimundo Barros de Sica	
21	Lucimar Pinheiro Guedes	
22	Rodolpho de Albuquerque Santana	
23	Alcides Carlos de Souza	
24	Elisângela Evangelista	
25	Diana de Oliveira Silva	

SAYNARA ALVES CRUZ  
 Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO TÁVORA:  
 OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAI

**Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial**

CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, 2327, Centro, Caracarái/RR. CEP 69.360-000.  
 Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 98114-5355 E-mail: cartoriocaracarái@gmail.com

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA**

Registro **00000337**

Data **18/11/2024** Livro **A-11** Folha **6**

Protocolo **00001549**

Data **18/11/2024**

O Ofício Único da Comarca de Caracarái, SAYNARA ALVES CRUZ, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Registro Civil da Pessoa Jurídica, a seu cargo, verificou CONSTAR, o registro/averbação acima identificado, conforme as cópias que compõem o presente documento em reprodução fiel ao documento original.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO



Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária Eletiva do dia 11 de dezembro de 2022.

Nº	Nome	Assinatura
26	Marcia Dimheiro das	Marcia APS
27	Isabela Belas Simheiro	
28	marcio de rogerio cordoso das avs	
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		


*Saynara Alves Cruz*  
 SAYNARA ALVES CRUZ  
 Escrevente Autorizada

## DECLARAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Declaro, para os devidos fins, que a, **ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZAVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO**, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/nº, bairro: Distrito Industrial, na Cidade de Caracaraí, Estado de Roraima, inscrito no **CNPJ sob o nº 20.615.978/0001-75**, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 13/06/2014, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caracaraí-RR, 01, de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS MAGNO MARQUES FREIRE**  
Data: 01/02/2025 16:18:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---


Presidente

## **DECLARAÇÃO - QUE NÃO REMUNERA OS CARGOS DE DIRETORIA E/OU DE CONSELHO**

Eu **CARLOS MAGNO MARQUES FREIRE**, brasileiro, casado, residente na Rua São Sebastião, 457, bairro: Livramento, Caracaraí-RR, portador do RG: 592768-4 SSP/RR, e do CPF 920.546.333-72, Presidente da **ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZAVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO**, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/nº, bairro: Distrito Industrial, na Cidade de Caracaraí, Estado de Roraima, inscrito no **CNPJ sob o nº 20.615.978/0001-75**, declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que não remunero os cargos de diretoria e/ou de conselho e não distribuo lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caracaraí-RR, 01, de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS MAGNO MARQUES FREIRE**  
Data: 01/02/2025 16:20:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---


Presidente

**ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS E  
REUTILIZAVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu **CARLOS MAGNO MARQUES FREIRE**, brasileiro, casado, residente na Rua São Sebastião, 457, bairro: Livramento, Caracará-RR, portador do RG: 592768-4 SSP/RR, e do CPF 920.546.333-72, Presidente da **ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZAVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO**, **DECLARO**, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Assembleia Legislativa de Roraima, que a CATA TUDO está com funcionamento de sua sede no endereço **Av. Presidente Kennedy, s/nº, bairro: Distrito Industrial, na Cidade de Caracará, Estado de Roraima, CEP: 69.360-000**, Por ser verdade, apresento e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Caracará-RR, 10 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS MAGNO MARQUES FREIRE**  
Data: 10/02/2025 13:39:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Presidente



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS



## CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Caracarái – Roraima, pessoa jurídica de Direito Público, com a sede na Praça do Centro Cívico S/N Centro Caracarái – RR, inscrita no CNPJ nº 04653408000113, neste ato representado pela Sra. **Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo**, brasileira, casada, portadora da cédula e identidade nº50.829 SSP/RR, inscrito no MF com o CPF nº 149.973.982-68, Prefeita Municipal de Caracarái – RR, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a “**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DE CARACARÁI**”, neste representado pelo seu Presidente **JOSÉ JOSANIAS ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, catador, portador do RG: 101.251 SSP/RR, CPF: 381.978.552-34, nascido 19/07/1971, residente a Rua São Sebastião Diniz, nº 105 – São José Operário, neste Município de Caracarái – RR, doravante e denominado **CONCESSIONÁRIO**, conforme autorização prevista na Lei nº 645/2018, e finalmente, tem entre si, como justo e contratado o que estabelece as **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** aqui consignadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONCEDENTE** tem o domínio útil do Galpão da Antiga Fábrica de Vassoura de Piaçava e Cipó, que compreende uma área útil de 2.500.00m<sup>2</sup>, sito neste município na Av. Presidente Kennedy, Distrito Industrial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONCEDENTE**, através deste ato negociável, cede ao **CONCESSIONÁRIA**, Direito real de uso do Imóvel acima descrito, para utilização exclusivamente, á preservação e a redução na geração de resíduos, reciclagem e reutilização dos resíduos solidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos, conforme a Política Nacional de Resíduos solidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** ajustam a presente Concessão a Título Gratuito.

**CLÁUSULA QUARTA:** Após a assinatura do presente contrato, a **CONCESSIONÁRIA** fruirá do Direito de Uso do Objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, para os fins específicos descritos na Lei nº 645/2018.

**CLÁUSULA QUINTA:** A concessão, ora convencionada, será por tempo determinado, de 08 (oito) anos.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS



**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão deste contrato ocorrerá quando a CONCESSIONÁRIA:

I – Der o imóvel concedido, destinação diversa da estabelecida nas **CLÁUSULAS SEGUNDA e QUARTA** do presente contrato;

II – Transferir a terceiros, a qualquer Título, o Imóvel objeto desta concessão;

III – Descumprir qualquer **CLÁUSULA** do presente contrato;

IV – Por suspensão dos serviços a qualquer Título, quando devidamente comprovada a responsabilidade **CONCESSIONÁRIA**;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **CONCESSIONÁRIA** é obrigada a Exercer os Direitos e Obrigações que lhe são conferidos neste instrumento jurídico, nos seguintes termos:

1. Usar, gozar e fruir, Durante o prazo do contrato do Imóvel objeto do presente Contrato;
2. É de responsabilidade da concessionária as despesas atinentes às tarifas de água, esgoto e energia elétrica, manutenção e conservação, bem como às benfeitorias úteis e necessárias, sem direito a indenização destas, além das que vierem a ser pactuadas em contrato;
3. Zelar pelo Direito Real de Uso, por meio das componentes medidas, em como proceder à manutenção Diária do Local;
4. Efetuar ou Permitir que sejam efetuadas Benfeitorias necessárias e uteis.
5. Assumir integralmente a responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdências, os quais ocorrerão por sua Exclusiva conta.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONCEDENTE**, fica obrigada:

1. Fiscalizar e vistoriar o imóvel, objeto do Presente Contrato;
2. Prestar as informações que lhe forem solicitadas pela **CONCESSIONÁRIA**, conforme Legislação Aplicável.

**CLÁUSULA NONA:** Fazem parte deste contrato todas as Normas Jurídicas Municipais referentes à Concessão de Direito Real de Uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS




**CLÁUSULA DECIMA:** Delimita-se o Foro do Município de Caracarái – RR, para resolver as questões decorrentes do presente Instrumento Jurídicas.

E por serem justos e avançados, assinam este instrumento Jurídico em 02 (duas) vias de igual Teor e Forma.

CARACARÁI – RR, 25 DE SETEMBRO DE 2018

  
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

  
JOSÉ JOSANIAS ALVES DE SOUSA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

*José Luiz CARVALHO dos Santos*  
TESTEMUNHA  
RG: 65941-55P-RR  
CPF: 149.766.412-87

*Rosiane CARDOSO dos Santos*  
TESTEMUNHA  
RG: 307548-6 SSPRR  
CPF: 985.747.002-44

  
José Luiz Carvalho dos Santos  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 016/2017

  
Rosiane Cardoso dos Santos  
Chefe Div. Cad. e Gestão de Pessoas  
Portaria 129/2017



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.615.978/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZAVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CATA TUDO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>69.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CARACARAI</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CATATUDO.CCI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9128-3878</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/06/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **12:25:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---

### **HISTÓRICO:**

A CATA TUDO foi constituída em 20 de abril de 2014. No entanto, desde o ano de 2012 os catadores/as interessados em organizarem-se já veem realizando reuniões e trabalhando em conjunto, bem como reunindo com instituições voltadas para o apoio a este seguimento

Dentre essas instituições destacamos a importante participação da FUNASA, EMBRAPA, Prefeitura de Caracarái, Promotoria da Comarca de Caracarái/RR e IPE. Essa instituição vem contribuindo de forma significativa para atuação da Cata Tudo.

### **PUBLICO ALVO:**

A Associação CATA TUDO reúne catadores e catadoras interessados em lutar por melhores condições de vida e trabalho, visando à geração de renda e melhoria ambiental através do reaproveitamento de resíduos recicláveis, neste município de Caracarái/RR. Dessa forma atende a 40 (quarenta) famílias de catadores/as distribuídos nas vilas e distritos do município de Caracarái/RR.

### **OBJETIVO:**

Promover a redução, reutilização e separação dos resíduos para a reciclagem, com geração de trabalho e renda para catadores/as de materiais recicláveis e população mais vulnerável do município de Caracarái/RR e de todo o estado.

Implantar um amplo e permanente processo de conscientização, educação ambiental e mobilização social para a atuação conjunta dos diversos segmentos sociais na DISCUSSÃO E RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

Capacitar catadores/as em associativismo, cooperativismo e gestão dos empreendimentos; gestão da coleta seletiva, mobilização social, relações humanas e segurança no trabalho, buscando sua autonomia e melhoria de trabalho e renda e lutar e a melhoria ambiental através do reaproveitamento de resíduos recicláveis.

Implantar programa de coleta seletiva nos municípios com o envolvimento da sociedade e inclusão dos catadores de materiais recicláveis; Sempre fazendo essa busca de parceria entre municípios.

### **AÇÕES SOCIAIS:**

Desenvolve várias ações com economia solidaria com entrega de sextas básicas, gás, palestras em escolas em ações conjunta com secretaria do meio ambiente da prefeitura

**CNPJ: 20.615.978/0001-75**  
**Fone (095) 984123046 – 991283878**  
**Email: [asscatatudo@gmail.com](mailto:asscatatudo@gmail.com)**



## ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---

de Caracaraí e participação de palestras em outros municípios. Sempre buscando essas parcerias para ampliar o alcance das ações da associação em todo o estado de Roraima.





ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E  
REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---





ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E  
REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

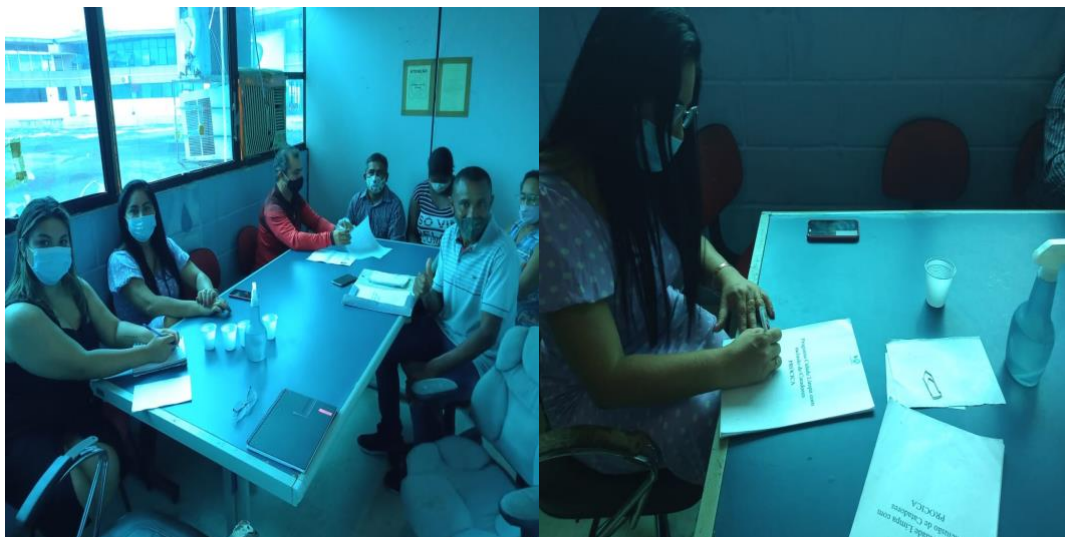
---



**CNPJ: 20.615.978/0001-75**  
**Fone (095) 984123046 – 991283878**  
**Email: [asscatatudo@gmail.com](mailto:asscatatudo@gmail.com)**



## ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO



#CATATUDO



Na Femarh, Deputada Betânia Almeida apresenta projeto de associação de catadores que viabiliza a preservação do meio ambiente e a geração de emprego e renda

*Betânia Almeida*  
- Deputada Estadual -





## ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---





ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---





ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---



CNPJ: 20.615.978/0001-75  
Fone (095) 984123046 – 991283878  
Email: [asscatatudo@gmail.com](mailto:asscatatudo@gmail.com)



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E  
REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---



CNPJ: 20.615.978/0001-75  
Fone (095) 984123046 – 991283878  
Email: [asscatatudo@gmail.com](mailto:asscatatudo@gmail.com)



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E  
REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---



CNPJ: 20.615.978/0001-75  
Fone (095) 984123046 – 991283878  
Email: [asscatatudo@gmail.com](mailto:asscatatudo@gmail.com)



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---



CNPJ: 20.615.978/0001-75  
Fone (095) 984123046 – 991283878  
Email: [asscatatudo@gmail.com](mailto:asscatatudo@gmail.com)



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E  
REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---



CNPJ: 20.615.978/0001-75  
Fone (095) 984123046 – 991283878  
Email: [asscatatudo@gmail.com](mailto:asscatatudo@gmail.com)



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E  
REUTILIZÁVEIS DO ESTADO DE RORAIMA - CATA TUDO

---



**CNPJ: 20.615.978/0001-75**  
**Fone (095) 984123046 – 991283878**  
**Email: [asscatatudo@gmail.com](mailto:asscatatudo@gmail.com)**